

**PREÇÁRIO DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA**

**VALORES MOBILIÁRIOS**

**Informações Gerais**

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os que decorrem da detenção de valores mobiliários em carteira, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Qualquer reclamação que se relacione com a atividade de intermediação financeira em Valores Mobiliários poderá ser apresentada em qualquer Balcão do banco ou ser dirigida ao Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários/Títulos, como sejam: ações, obrigações (dívida pública e privada), certificados, títulos de participação, warrants, direitos, unidades de participação de fundos, etc.

**1. Relações com clientes residentes e clientes não residentes particulares**

**1.1. Movimentação**

**1.1.1. Operações sobre valores mobiliários em bolsa (\*)**

**1.1.1.1. Mercado Nacional**

Balcão		
Valores mobiliários (a)(b)	Até 200.000,00 €	> 200.000,00 €
<b>Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento automático</b>	0,45% (Mín. 11,00 €)	0,35%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

Valores mobiliários (a)(b)	Até 100.000,00 €	> 100.000,00 €
<b>Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado</b>	0,50% (Mín. 25,00 €)	0,40%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

novobanco Online e Apps (a)

Até 10.000 €	9,00 €
Superior a 10.000 €	0,10%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Apenas até ao limite de 1.000.000 €

### 1.1.1.2 - Mercados Estrangeiros (Corretor Internacional)

Comissão

novobanco Online e Apps (1)	0,25% (Mín. 25,00 €)
Balcão (2)	0,55% (Mín. 35,00 €)

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(1) Apenas até ao limite de 500.000 USD (ou o equivalente na moeda da operação) ou 500.000 ações.

(2) Para ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado aplica-se ponto 1.1.2.4.

(\* Este ponto do preçário inclui as operações de bolsa efetuadas para liquidação de Ofertas Públicas (OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas, etc). Não inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's).

### 1.1.2. Operações Fora de Bolsa e Transferências de Valores Mobiliários (a)

#### 1.1.2.1. Transferências internas sem mudança de titularidade

Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €
--	--------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

**Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.**

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

#### 1.1.2.2. Transferências de carteiras recebidas de outras IF's (sem mudança de titularidade)

**Isento de Comissão**

**Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.**

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

#### 1.1.2.3. Transferências para outras IF's sem mudança de titularidade (Mercado Nacional)

Comissão

Por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	30,00 €
--	---------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências enviadas para outras IF's do Grupo.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, será acrescida a comissão de 30,00 € por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

**Para Mercados Estrangeiros, aplica-se ponto 1.1.2.4. do Preçário.**

#### 1.1.2.4. Operações Fora de Bolsa e Transferências com mudança de titularidade (Internas e com outras IF's) no Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 25,00 €(*))

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

Nos mercados estrangeiros acresce eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Inclui Transferências internas com mudança de titularidade, sendo as comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Para mercados estrangeiros inclui: 1) Transferências para outras IF's, livres ou contra pagamento, com ou sem mudança de titularidade e 2) Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado.

(\*) Para valores mobiliários custodiados no Corretor Internacional utilizado pelo novobanco, aplica-se uma comissão mínima de 75€ por linha de valor mobiliário.

Na liquidação de operações e/ou transferências livres de pagamento a comissão será aplicada sobre a valorização dos títulos a transferir.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

**(a) Nota Geral ao Ponto 1.1.2.: Se a Operação Fora de Bolsa e/ou Transferência de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

#### 1.1.3. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

##### 1.1.3.1. Mercado Nacional

##### 1.1.3.1.1. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

Comissão	
Títulos integrados na Central de Valores Mobiliários	O triplo do preçário da Interbolsa (disponível em <a href="http://www.interbolsa.pt">www.interbolsa.pt</a> )
Títulos não integrados na Central de Valores Mobiliários (*)	35,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(\*) Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário) e aplicável por cada 100 certificados por linha.

**Se o Depósito/Levantamento de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração aos Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

#### 1.1.4. Fundos de Investimento

##### 1.1.4.1. Fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

##### 1.1.4.1.1. Subscrição, Resgate, Compra, Venda e Transferências Internas

Isento de Comissão (*)	
------------------------	--

(\*) Esta isenção diz respeito ao preçário de intermediação financeira do banco. Contudo, as comissões que possam estar previstas nos termos dos documentos constitutivos dos fundos são cobradas e da responsabilidade das sociedades gestoras.

##### 1.1.4.1.2. Transferências para outras IF's

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	15,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

## 1.1.4.2. Outros Fundos

### 1.1.4.2.1. Subscrição (\*), Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades nacionais

Comissão					
Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e	> 100.000,00 e	> 250.000,00 €	Taxa da operação
		≤ 100.000,00 €	≤ 250.000,00 €		
	0,42% (Mín. 7,50 €)	0,32%	0,30%	0,27%	1,50 €

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(\*) Exclui subscrições por aumento de capital, às quais se aplica o ponto 1.3.3. do preçário.

### 1.1.4.2.2. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades estrangeiras

Comissão	
< 25.000,00 €	0,35%
25.000,00 € - 100.000,00 €	0,25%
> 100.000,00 €	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

### 1.1.4.2.3. Transferências Internas (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

### 1.1.4.2.4. Transferências recebidas de outras IF's (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 25,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Inclui entradas através da Central de Valores Mobiliários (Exemplo: unidades de participação de fundos subscritas junto da sociedade gestora e integradas na Central de Valores Mobiliários).

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

### 1.1.4.2.5. Transferências para outras IF's (a)

#### Comissão

<b>Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	0,55% (Mínimo 25,00 €)
---	------------------------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências para outras IF's do Grupo.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, será acrescida a comissão de 30,00 € por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

**(a) Nota Geral aos Pontos 1.1.4.2.3., 1.1.4.2.4. e 1.1.4.2.5.: Se a Transferência de Valores Mobiliários Interna ou com outras IF's implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 2000.**

## 1.2. Custódia de Valores Mobiliários

### 1.2.1. Mercado Nacional

#### Comissão (\*)

< 350.000,00	10,00 €
≥ 350.000,00	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

**(\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.**

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier considerando:

- O preço de mercado** - para valores mobiliários admitidos à negociação;
- O valor nominal** - para valores mobiliários não admitidos à negociação ou caso não seja possível ao banco obter o preço de mercado;
- O valor de emissão** - para valores mobiliários sem valor nominal, não admitidos à negociação em mercado;
- O último preço de mercado** - no caso de entidades em processo de insolvência ou liquidação cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado e, com esse fundamento tenham sido excluídos da negociação.

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Valores Mobiliários titulados das ex-colónias e Valores Mobiliários emitidos pelo BES.

Dossiers de Títulos associados a contas ordenado dos colaboradores do banco.

Clientes com conta nº1 ou conta 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

### 1.2.2. Mercados Estrangeiros

**1.2.2.1. Custódia de valores mobiliários depositados no Corretor Internacional utilizado pelo banco e transacionados em mercados estrangeiros, através do novobanco Online, Apps e Balcões.**

#### Comissão

<b>Custódia</b>	0,15% p.a. (Mínimo 22,50 €)
-----------------	-----------------------------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre o valor de mercado da carteira.

Comissão cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

Clientes com conta nº1 ou conta 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

### 1.2.2.2. Custódia de títulos / fundos estrangeiros depositados em custodiantes locais, custodiantes globais, centrais internacionais de liquidação, entidades gestoras de fundos estrangeiras e "transfer agents".

	Comissão (*)
< 350.000,00	10,00 €
≥ 350.000,00	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

**(\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.**

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier (ver notas do ponto 1.2.1.)

#### **ISENÇÕES:**

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

## 1.3. Eventos Corporativos (a)

### 1.3.1. Distribuição de Rendimentos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
<b>Distribuição de Rendimentos (Juros, dividendos e outros rendimentos)</b>	2,50% (Mín.: 2,50 €) *	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incide sobre o valor líquido dos rendimentos. No caso de rendimentos em espécie, o valor do rendimento para aplicação da comissão, será calculado aplicando a cotação, ou, na sua ausência, o valor nominal.

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Inclui Reinvestimento de Dividendos e "Stock Dividends".

#### **ISENÇÕES:**

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Isenção parcial (50%) para títulos emitidos pelo GBES.

\* Para rendimentos até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante do rendimento.

### 1.3.2. Reembolsos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
<b>Reembolso de obrigações ou outros valores mobiliários</b>	0,35% (Mín.: 3,50 €)	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### **ISENÇÕES:**

Valores mobiliários emitidos pelo GBES.

### 1.3.3. Subscrição Pública e outros Eventos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão
<b>Subscrição Pública (a), Exercício de Direitos e outros Eventos (b)</b>	0,30% (Mín.: 4,50 €) (*)

(a) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor. Inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's)

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

\* Para montantes a crédito na conta até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante a creditar.

**Outros Eventos:** Inclui conversões, aumentos e reduções de capital, cisões, fusões, desdobramento / reagrupamento de ações ("Stock Split" / "Reverse Stock Split") e outros Eventos.

Inclui entradas de valores mobiliários recebidos através da Central de Valores Mobiliários.

OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas - Aplica-se ponto de preçário relativos a Operações sobre Valores Mobiliários em Bolsa (ponto 1.1.1.)

**(a) Nota Geral ao Ponto 1.3.: Se a Distribuição de Rendimentos, Reembolso, Subscrição ou Outro Evento implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

### 1.4. Diversos

	Comissão
<b>Cartas para Assembleias Gerais (*)</b>	25,00 €
<b>Submissão de Intenção de Participação em Assembleias (*)</b>	25,00 €
<b>Declarações avulsas associadas a valores mobiliários (a) (b)</b>	25,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(\*) Inclui qualquer tipo de Assembleias de Acionistas, Assembleias de Obrigacionistas e/ou Assembleias de Participantes de Fundos de Investimento, em Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

(a) Considera qualquer tipo de declarações solicitadas pelo cliente, independentemente do fim a que se destinam.

(b) Acresce 10,00 € de Taxa de Urgência por emissão de declaração, no período de 24 horas.

#### NOTAS FINAIS:

QUAISQUER OPERAÇÕES OU EVENTOS COM VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ENQUADRÁVEIS NO PRESENTE PREÇÁRIO, SERÃO SUJEITAS A ANÁLISE.

PREÇÁRIOS PARA **CLIENTES EMPRESA** SERÃO AVALIADOS CASUÍSTICAMENTE DE ACORDO COM A ATIVIDADE E COMPOSIÇÃO DA CONTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

## PREÇÁRIO DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 2. Serviço Trading Pro

**Operações Cambiais:** No Serviço Trading Pro sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação e/ou dos custos a ela associados, a taxa de câmbio indicativa é acrescida ou deduzida de um diferencial de 5 por mil consoante a natureza de compra/venda do movimento cambial implícito à operação. A taxa de câmbio indicativa será apurada pelo Saxo Bank, com base nas taxas em vigor às 17:00 de Nova Iorque.

**Contrato para acesso a cotações em tempo real na plataforma Trading Pro:** o acesso a cotações de ações, CFD de ações/ commodities, contratos de futuros e opções em tempo real, implica a subscrição de contrato direto com as bolsas, estando esse contrato, assim como os custos associados, disponíveis na plataforma Trading Pro na área de Conta/ Subscrições/ Gerir Subscrições. Sugere-se a consulta periódica da tabela indicada na plataforma Trading Pro na área de Conta/ Subscrições/ Gerir Subscrições.

#### 2.1 Mercado de Ações e ETF

Pais	Exchange <sup>1</sup>	Standard	Standard US	Singular
EUA <sup>2</sup>	NASDAQ, NYSE, NYSE MKT	ação < 10 USD: 0,03 USD/ação (min 14 USD) ação > 10 USD: 0,05 USD/ação (min 14 USD)	0,20% VN (min 14 USD)	ação < 10 USD: 0,025 USD/ação (min 7 USD) ação > 10 USD: 0,04 USD/ação (min 7 USD)
	OTC Pink Sheet	VN =< 50 000 USD: 25 USD VN > 50 000 USD: 0,15% (mín: 25 USD)	VN =< 50 000 USD: 25 USD VN > 50 000 USD: 0,15% (mín: 25 USD)	VN =< 50 000 USD: 25 USD VN > 50 000 USD: 0,15% (mín: 25 USD)
Canadá	Toronto Stock Exchange **	ação<10 CAD: 0,03 CAD/ação (min 25 CAD) ação>10 CAD: 0,05 CAD/ação (min 25 CAD)	ação<10 CAD: 0,03 CAD/ação (min 25 CAD) ação>10 CAD: 0,05 CAD/ação (min 25 CAD)	ação<10 CAD: 0,03 CAD/ação (min 25 CAD) ação>10 CAD: 0,05 CAD/ação (min 25 CAD)
	TSX Venture Exchange **			
Espanha <sup>3</sup>	BME Spanish Exchanges	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)
Alemanha	Deutsche Börse (XETRA)	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)
	Deutsche Börse (Frankfurt Floor)	0,35% (min 60 €)	0,35% (min 60 €)	0,35% (min 60 €)
Irlanda	Irish Stock Exchange	0,10% (min 10 €)	0,10% (min 10 €)	0,10% (min 10 €)
Inglaterra <sup>4</sup>	London Stock Exchange	0.15% (min 15 GBP)	0.15% (min 15 GBP)	0.15% (min 15 GBP)
	London Stock Exchange (SEAQ)	0.35% (min 60 GBP)	0.35% (min 60 GBP)	0.35% (min 60 GBP)
	London Stock Exchange (IOB)	0.20% (min 30 USD)	0.20% (min 30 USD)	0.20% (min 30 USD)
Itália <sup>7</sup>	Milan Stock Exchange	0,13% (min 18 €)	0,13% (min 18 €)	0,13% (min 18 €)
Dinamarca	NASDAQ OMX Copenhagen	0,12% (min 75 DKK)	0,12% (min 75 DKK)	0,12% (min 75 DKK)
Finlândia	NASDAQ OMX Helsinki	0,12% (min 12 €)	0,12% (min 12 €)	0,12% (min 12 €)
Suécia	NASDAQ OMX Stockholm	0,12% (min 75 SEK)	0,12% (min 75 SEK)	0,12% (min 75 SEK)
Holanda	NYSE Euronext Amsterdam (AEX)	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)	0,05% (min 7 €)
Bélgica	NYSE Euronext Brussels	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)	0,05% (min 7 €)
Portugal	NYSE Euronext Lisbon	7,90 €	7,90 €	7,90 €
França <sup>5</sup>	NYSE Euronext Paris	0,08% (min 10 €)	0,08% (min 10 €)	0,05% (min 7 €)
Noruega	Oslo Stock Exchange	0,10% (min 65 NOK)	0,10% (min 65 NOK)	0,10% (min 65 NOK)
Suiça <sup>6</sup>	SIX Swiss Exchange	0,15% (min 30 CHF)	0,15% (min 30 CHF)	0,15% (min 30 CHF)
Áustria	Vienna Stock Exchange	0,20% (min 30 €)	0,20% (min 30 €)	0,20% (min 30 €)
Hong Kong	Hong Kong Exchanges	0,15% (min 150 HKD)	0,15% (min 150 HKD)	0,15% (min 150 HKD)



(1) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor;

O cálculo da comissão é aplicado ao valor nominal (VN; Preço x Quantidade) da operação (excepto de comissões por quantidade de ações), na moeda do mercado e aplicada a taxa de câmbio da moeda da conta para o débito

(2) às comissões da tabela, acresce ainda a taxa de Securities Exchange Commission que é de 0,00278% (desde 22.05.2024) sobre o valor nominal da operação (Preço x Quantidade), apenas nas transações de venda

(3) às transações de compra de títulos emitidos em Espanha, apenas nos títulos aplicáveis, será acrescida uma taxa 0,2% (Spanish Financial Transaction Tax) sobre o valor nominal operação (Preço x Quantidade)

(4) sobre as operações de compra de ações e GDR em Inglaterra, ao valor apresentado acresce PTM (GBP 1,00 para transações acima de GBP 10.000) + Stamp Duty (0,5% ou 1,0%)

(5) às transações de compra na Bolsa de Paris e nos títulos aplicáveis, será acrescida uma taxa 0,3% (French Financial Transaction Tax) sobre o valor nominal da operação (Preço x Quantidade)

(6) sobre valor total das operações compra/venda na Bolsa Suíça, ao valor apresentado acresce Stamp Tax (0,075%)

(7) Nas ações Italianas, acresce o imposto Italian Financial Transaction Tax (FTT) sobre o valor nominal da operação (Preço x Quantidade), de acordo com a seguinte tabela:

Valor da operação (€ milhares)	Imposto Italian FTT
Entre 0 e 2,5	0,25
Entre 2,5 e 5	0,5
Entre 5 e 10	1
Entre 10 e 50	5
Entre 50 e 100	10
Entre 100 e 500	50
Entre 500 e 1000	100
Acima de 1.000	200

## 2.2 Outras comissões

Outras Comissões	Custo
Custódia de valores mobiliários	Não Aplicável
Comissão por pagamento de dividendos	Isento
Transferências de numerário entre contas DO e serviço Trading Pro	Isento
Custos de Constituição / Manutenção do serviço Trading Pro	Isento
Montantes mínimos de: constituição	500 €
manutenção do serviço Trading Pro	250 €

NOTA: Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor